



**MUNICÍPIO DE ALFREDO
VASCONCELOS**
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 214/2026

Autoria: Fábio José Garcia
Nº do Protocolo: 411/2026
Protocolado em: 22/06/2026
14:36:30

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a legislação vigente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 704, de 31 de outubro de 2025, que cria cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001/2026, destinado ao provimento do referido cargo;

CONSIDERANDO que a execução, organização e operacionalização do Concurso Público foram realizadas pela empresa JCM Consultoria Municipal Ltda., inscrita no CNPJ nº 65.252.116/0001-63 e registrada no CRA/MG sob nº 03-003333/O, conforme previsto no Edital;

CONSIDERANDO a observância das normas estabelecidas pela Instrução Normativa TCE/MG nº 01/2022;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do certame, inclusive análise e julgamento dos recursos interpostos;

CONSIDERANDO que a empresa organizadora apresentou o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2026 para homologação pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2026 da Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos, realizado sob a responsabilidade técnica da JCM Consultoria Municipal Ltda., destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa.

Art. 2º A homologação abrange também a relação específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), observadas as disposições editalícias.

Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da





**MUNICÍPIO DE ALFREDO
VASCONCELOS**
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º As futuras nomeações observarão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, a conveniência administrativa e as disposições legais vigentes.

Art. 5º Determina-se o encaminhamento dos atos pertinentes ao presente Concurso Público ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), por meio do Sistema FISCAP, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG nº 01/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Vasconcelos/MG, 22 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ GARCIA

Vereador Presidente

Documento assinado digitalmente por Fábio José Garcia conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaifredovasconcelos.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XRPQI-A6YMD-RGJQM-MAOGJ-IJ6Y** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE ALFREDO
VASCONCELOS**
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 214/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 22/06/2026 13:08:12

Hash Interno: fhisufnibryej27bms9r5wdsfmlnxxt6hpngovoc



Chave de Verificação

XRPQI-A6YMD-RGJQM-MAOGJ-JIJ6Y

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmalfredovasconcelos.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
085.***.***-50	Fábio José Garcia	Assinado	22/06/2026 14:35:45

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Fábio José Garcia conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmalfredovasconcelos.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XRPQI-A6YMD-RGJQM-MAOGJ-JIJ6Y** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

